



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA N. 3351/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que
Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos seguintes servidores:

- I – José Antonio Ferreira, matrícula 582, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015;
- II – Maureli de Oliveira Pereira, matrícula 081, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015;
- III – Juliana Gravina Amoroso Nunes, matrícula 1090, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015;
- IV – Meire Mendonça Teixeira Iani, matrícula 1043, no período de 06/07/2015 a 20/07/2015;
- V – Sabrina de Lima Gravino, matrícula 1207, no período de 06/07/2015 a 20/07/2015;
- VI – Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula 558, no período de 08/07/2015 a 27/07/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I a III e V do caput.

Art. 2º Conceder adicional de 1/3 de férias aos seguintes servidores:

- I – Claudia Elena Marcelo Neves, matrícula 107;
- II – Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula 619;
- III – Geisemeire da Silva Freitas, matrícula 632;
- IV – Jôse Tavares Moreira, matrícula 214;
- V – Maria das Graças Ferreira de Freitas, matrícula 631;
- VI – Milene Paschoalino Teixeira Soares, matrícula 633.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 30 de junho de 2015.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 02/07/15 Edição 1529 Pág. 57 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo